

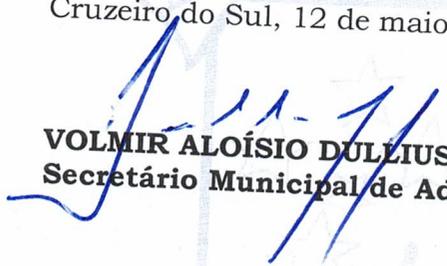
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Volmir Aloísio Dullius, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações constantes nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, para o encaminhamento do Projeto de Lei n°. 121-02-2022 - Substitutivo que tem por objeto a concessão de aumento do padrão de vencimento de ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo.

Declaro ainda que todas as despesas somadas não ultrapassam o limite das despesas com pessoal estabelecido para o exercício de 2022, como também nos próximos exercícios.

Cruzeiro do Sul, 12 de maio de 2022.


VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças